LEI Nº 2.480 DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Dá nova denominação de logradouro público.”

Autor: Rogério Paes

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ozeas Pereira de Souza a atual Rua Chilena, no bairro de Jardim Meriti, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DR JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO